

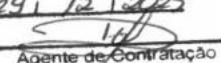


ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 198/2025

Processo n° 166999/2025

Certifico que na data 23/10/2026  
foi publicado no PNCP o Anexo 02  
de nº 1  
do dia 29/12/2025  
  
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual  
firmado entre o **MUNICIPIO DE PIRACANJUBA** e o  
**Sr. JOSÉ ALONSO GUIMARÃES** na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

**LOCADOR:** **JOSÉ ALONSO GUIMARÃES**, Pessoa Física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 234.867.401-72 e Carteira de Identidade nº 1219358 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra 05, Lote 12, S/nº, Setor Aeroporto, Piracanjuba/GO, CEP: 75640-000, neste ato representada pelo Sr. José Alonso Guimarães.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Locação nº 198/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 164962/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

*2.1 Constituem objeto do presente contrato, a locação do imóvel localizado no endereço Rua Cônego Olinto, Quadra 34, Lote 04. N° 154, Setor Central, Piracanjuba/GO, objeto da matrícula nº 958, do Livro 2, Registro Geral, Folhas nº 642 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracanjuba - Estado de Goiás, de propriedade de José Alonso Guimarães, para funcionamento do atendimento da Agencia Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuárias - EMATER, conforme especificações contidas no Termo*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

*de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025 e demais condições deste Contrato.*

**Justifica-se** a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do atendimento da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuárias – EMATER, por se tratar de espaço que atende plenamente às necessidades da Administração, quanto à localização, estrutura física e acessibilidade. O aditivo visa assegurar a manutenção dos serviços prestados à população, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, em conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 198/2025, firmado entre as partes em 02 de outubro de 2025 (vigência 02/10/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

**I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 198/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
02/10/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	02/10/2025 A 31/12/2026

**II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO** - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, para locação do	mês	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00



  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	imóvel comercial, situado à Rua Cônego Olinto, Quadra 34, Lote 04. N° 154, Setor Central, Piracanjuba/GO, para funcionamento do atendimento da Agencia Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuárias - EMATER				
<b>Total:</b> -----		<b>R\$ 20.400,00</b>			

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

<b>VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR DO 1º TERMO ADITIVO</b>	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>
R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00	<b>R\$ 27.200,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.03.00000
Função / Programa / Ação	22.83.04.122.2827.2185
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento	15 – Locação de Imóvel
Ficha	126 – 100.0

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

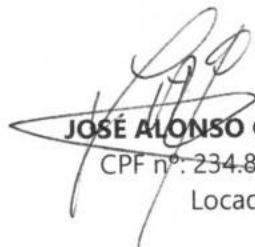
Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES  
CANEDO:4181  
6366153

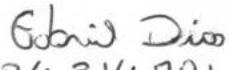
Assinado de forma  
digital por LENIZIA  
ALVES  
CANEDO:41816366153  
Dados: 2025.12.29  
08:04:40 -03'00'

**LENIZIA ALVES CANEDO**  
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go  
Locatário

  
**JOSÉ ALONSO GUIMARÃES**  
CPF nº: 234.867.401-72  
Locador

**Testemunhas:**

**1º Nome:**   
**CPF:** 009.632.751-42

**2º Nome:**   
**CPF:** 084.314.731-16